

## DECRETO N° 16/2022

### Demonstrativo de Medidas de Combate a Evasão e a Sonegação

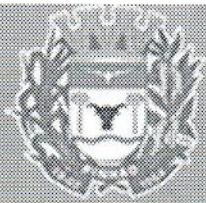
Visando a modernização da administração tributária, a transparência e o aperfeiçoamento da gestão de receitas do município, investiremos todas as ações da nossa administração pautadas nos princípios de moralidade, eficiência, legalidade e publicidade.

Muitas medidas adotadas se constituíram importantes passos no sentido de se promover o desenvolvimento e a modernização da gestão pública, ao tempo que promovemos um aumento na eficiência fiscal e de arrecadação, facultaram ao contribuinte gozar de maior conforto no atendimento aumentando assim sua satisfação com consequências positivas no incentivo ao cumprimento do seu dever de contribuir.

Todas as medidas visam principalmente o combate a sonegação e o incremento das receitas do Município. Entre elas destacamos:

- O Município através de Lei prorrogou até 28 de fevereiro de 2022 o Programa de Incentivo a Regularização Fiscal do Município de Pinhão –(REFIP PINHÃO), bem como, parcelamentos normais sem descontos, com o objetivo de proporcionar recolhimento administrativo, evitando assim altas custas judiciais.
- Notificações extrajudiciais para Cobrança da Dívida Ativa de forma amigável.
- Para facilitar o recolhimento, o Município tem utilizado o constante na LEI N.º 1.921/2015 que autoriza a Fazenda Pública Municipal a celebrar acordo em processos administrativos e judiciais. A partir de março de 2022, conforme a Lei 1921/2015 (artigo 5º) será implementado meios alternativos de cobrança dos créditos, procedendo o **protesto** extrajudicial dos débitos;
- O protesto extrajudicial não impede o ajuizamento ou prosseguimento da ação de execução.
- A continuação de benefício fiscal de isenção para terrenos de propriedades de contribuintes de pequeno poder contributivo.





# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

- Desenvolvimento de um trabalho de depuração para cancelamento de inscrições mobiliárias para enxugamento do cadastro, permitindo assim uma maior eficiência de busca e verificação.
- Serão notificadas algumas obras no Município para regularização, com o objetivo da cobrança do ISSQN sobre a mão de obra contratada, assim como do alvará de construção e do habite-se.
- Desenvolvimento de levantamento do cadastro técnico de logradouros, imóveis e atividades econômicas e para o exercício de 2022 finalizando o cadastramento de edificações novas, através do cadastro multi-finalitário, com horto-fotos para identificação de imóveis.
- A atualização da Legislação tributária, mediante constante regulamentação e atualização do Código Tributário Municipal, bem como, tendo como principal ponto a reavaliação na Planta Genérica de Valores.
- Acompanhamento fiscalizatório no Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços.
- Controle da produção agropecuária do Município através da emissão da nota fiscal do produtor e verificação das DFC (Declaração Fisco Contábil) das empresas para verificar a veracidade das informações.
- Diligências no município para verificação e apuração da instalação de fato gerador de contribuintes com indícios de sonegação do ISSQN, praticada mediante condutas de evasão fiscal.
- Desenvolvimento de campanhas, visando a conscientização dos contribuintes, para a emissão de notas fiscais nas operações de venda, sujeitas a tributação do ISSQN ou do ICMS;
- Continuidade das ações de fiscalização preventiva.
- Diligências para renovações anuais de Alvarás de empresas e autônomos, bem como, notificações para regularização de estabelecimentos comerciais sem a devida licença.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão Pr, em 28 de Janeiro de 2022.

  
**Jose Vitorino Prestes**  
Prefeito Municipal

  
**Cleverson Munstedt dos Santos**  
Secretario M. de Finanças